Unanimidade

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
2ª Leit/02	Rejeitado por 6x4.
30.09.02	

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U		
Vistas:	16/09	Favorável
Outros:	30/09	Maioria.

190

2ª U.
CTG
Assinado

Retirado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1938, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes de

Processo Nº 296/02 Data: 27 / 04 / 2002

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: ESTENDE AO PREFEITO MUNICIPAL , VICE-PREFEITO E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS O REAJUSTE SALARIAL DE 9,72, EM DUAS PARCELAS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Processo nº 296/2002
Projeto de Lei nº 1938/2002

Arquive-se o presente Processo, mediante o requerimento nº 289 de 14 de outubro de 2002, uma vez que o Projeto de lei 1938/2002, foi rejeitado e arquivado, e retornou a Pauta conforme requerimento nº 284 de 16 de agosto de 2002.

Em, 15 de outubro de 2002.

Paulo Pereira de Almeida
Diretor Administrativo

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 305

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1938, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1938 do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1938 do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de abril de 2002

Verª. GLADIS MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. Nº 155/2002

Butiá, 26 de abri de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

No momento que cumprimentamos Vossa Senhoria e, com base no princípio constitucional da obrigatoriedade da revisão geral da remuneração/subsídios com reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e, conforme o entendimento havido entre pares dessa Casa Legislativa e o Secretário Municipal de Administração, é a presente para solicitar seja elaborado Projeto de Lei concedendo reajuste salarial aos detentores de mandato eletivo do Executivo Municipal e Secretários Municipais, sugerindo a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica assegurado aos detentores de mandato eletivo do Executivo Municipal e Secretários Municipais, reajuste de seus subsídios em 9,72%.,

Parágrafo Único: O reajuste previsto no "caput" deste Artigo, será concedido em duas parcelas iguais de 4,86% sendo, a primeira, com vigência a partir de 1º de abril; e, a segunda, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

I – Ambas as parcelas incidirão sobre a remuneração básica do mês de março do corrente ano.

Art.2º - O reajuste mencionado no Artigo 1º é concedido nas mesmas datas e mesmos índices aos definidos em Lei de reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril do corrente ano".

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ/RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE LEI N.º 1938/2002

Estende ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais o reajuste salarial de 9,72% em duas parcelas.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal , no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais , reajuste de seus subsídios em 9,72%.

Parágrafo Único – O reajuste previsto no "caput" deste artigo, será concedido em duas parcelas iguais de 4,86% sendo, a primeira com vigência a partir de 1º de abril; e, a segunda, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

I – Ambas as parcelas incidirão sobre a remuneração básica do mês de março do corrente ano.

Art. 2º - O reajuste mencionado no artigo 1º é concedido nas mesmas datas e mesmos índices aos definidos em lei de reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril do corrente ano.

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE
Em, 26 de abril de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N 1938/02.

FIXA ÍNDICE DE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DE DETENTORES DE CARGOS ELETIVOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO EXECUTIVO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal , no uso de sua iniciativa exclusiva , aprovou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica assegurado aos detentores de cargos eletivos do Poder Executivo e Secretários Municipais , o reajuste de seus subsídios em 9,72 % , a viger a partir de 1 de setembro de 2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
em 16 de setembro de 2002

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Os Vereadores, abaixo firmados, na forma regimental e nos termos do disposto no Art. 83 da Lei orgânica Municipal, apresentam o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 284/2002

REQUEREM a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16/09/2002, para votação, a seguinte matéria:

- Projeto de Lei do Legislativo nº 1038/2002

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2002.

Irvino F. S. Rosa

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 562-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Os Vereadores, abaixo firmados, na forma regimental, apresentam o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 289/2002

REQUEREM a retirada da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14/10/2002, a seguinte matéria:

- Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1938/2002

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2002.

" PRESERVE A VIDA SEJA UM DOADOR "

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 278

PROJETO DE LEI Nº 1938/2002, DO LEGISLATIVO
De: 27 de abril de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa rejeitou, em Sessão Extraordinária , o Projeto de n.º 1938/2002, do, Legislativo, rejeitado por 6 X 4, em uma única votação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de abril de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner